

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 371/77

" Abre Crédito Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus Membros aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

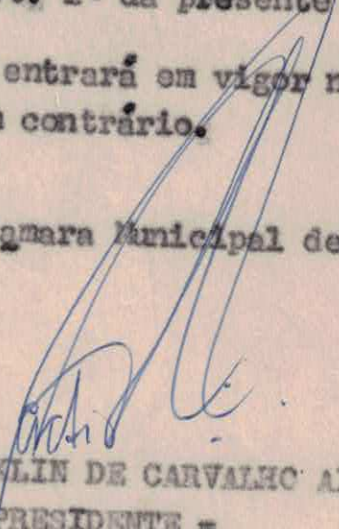
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$-60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) para fazer face as despesas com manutenção do Sistema de TV na repetidora de Imperatriz a Araguaína.

Art. 2º - Fica por força desta Lei, a Prefeitura Municipal obrigada a ficar sempre atualizada com as exigências da DENTEL.

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder as anulações parciais e totais de dotações Orçamentárias para cobertura do crédito aberto no Art. 1º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 19 de março de 1.977.


CESAR FRENKLIN DE CARVALHO AIRES
= PRESIDENTE =